

**POSTO CAJUEIRO****Sampaio e Lopes LTDA**

CNPJ 09.316.208/0001-99 CGF 06.358.064-0

Rua Estrada do Fio, nº4040 – CEP: 61760-000 Eusébio/CE.

À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2021.02.03.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados à frota de veículos pertencentes a diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**LOTE 01- Gasolina comum**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum (Perímetro de Fortaleza)	L	17.000	SHELL	4,98	R\$ 84.660,00

**Lote 02- Óleo Diesel (tipo S-10)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Óleo Diesel S10 (Perímetro de Fortaleza)	L	47.000	SHELL	3,98	R\$ 187.060,00

**Valor Total da Proposta: R\$ 271.720,00** (Duzentos e setenta e um mil setecentos e vinte reais)

**PROPONENTE:** Sampaio e Lopes LTDA.

**ENDEREÇO:** Estrada do Fio, n.4040, Coaçu, Eusébio/CE. CEP: 61.760-000.

Eusébio-Ceará, 2

Eusébio-Ceará, 22 de Fevereiro de 2021.

CNPJ: 09.316.208/0001-99

Data da Abertura: 22/02/2021.

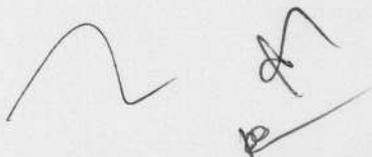
Horário de Abertura: 09:00 horas

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Eusébio-Ceará, 22 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
SAMPAIO E LOPES LTDA  
Carlos Augusto Dantas Sampaio  
C.P.F. 209.611.543-49





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 747

# **ATA DA SESSÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.03.1**

Processo Administrativo Nº 2021.02.03.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 05/02/2021 15:01:40

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

16/02/2021 16:29:54	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
19/02/2021 19:46:37	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
21/02/2021 09:46:10	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	SAMPAIO E LOPES LTDA
21/02/2021 12:29:04	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	SAMPAIO E LOPES LTDA
22/02/2021 09:00:23	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
22/02/2021 09:00:46	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30 horas iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
22/02/2021 09:01:09	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.		
22/02/2021 09:01:59	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
22/02/2021 09:02:36	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
22/02/2021 09:03:01	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
22/02/2021 09:03:29	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
22/02/2021 09:04:00	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega da proposta, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.		
22/02/2021 09:04:55	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
22/02/2021 09:05:35	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.		
22/02/2021 09:06:58	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.		
22/02/2021 09:08:20	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.		
22/02/2021 09:09:24	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.		

Gerado em: 22/02/2021 11:49:12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**22/02/2021 09:21:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

**22/02/2021 09:22:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

**22/02/2021 09:30:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

**22/02/2021 09:30:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa sorte a todos.

**22/02/2021 10:01:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

**22/02/2021 10:03:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos ao participante com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

**22/02/2021 10:04:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h03min06seg.

**22/02/2021 10:04:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h03min06seg.

**22/02/2021 10:05:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

**22/02/2021 10:06:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.

**22/02/2021 10:06:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

O julgamento da etapa de habilitação e a análise da proposta de preços final serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

**22/02/2021 10:07:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preços final, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

**22/02/2021 10:57:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

**22/02/2021 10:58:40 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim que recebermos a proposta final, e realizarmos a devida análise, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

**22/02/2021 11:22:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

A análise da proposta de preços final da empresa vencedora já fora concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

**22/02/2021 11:22:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

**22/02/2021 11:43:50 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

**22/02/2021 11:44:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado.

**22/02/2021 11:45:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
Gasolina comum**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: L	Marca: SHELL	Modelo:
Descrição: Gasolina comum (Perímetro Fortaleza)			<b>Valor Total: 84.660,00</b>
Quantidade: 17.000	<b>Valor Unit.: 4,98</b>		

**CLASSIFICAÇÃO**

Gerado em: 22/02/2021 11:49:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAMPAIO E LOPES LTDA	073 09.316.208/0001-99	84.830,00	84.660,00	Não
2 PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE	032 22.278.355/0001-80	84.830,00	84.830,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2021 15:01:40	PUBLICADO			
05/02/2021 15:05:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/02/2021 09:30:50	DISPUTA			
22/02/2021 09:30:50	LANCE	PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		84.830,00
22/02/2021 09:30:50	LANCE	SAMPAIO E LOPES LTDA (PARTICIPANTE 073)		84.830,00
22/02/2021 09:45:51	TEMPO RANDÔMICO			
22/02/2021 09:46:29	MENSAGEM PREGOEIRO			
Caros licitantes. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, reitera a necessidade da oferta de lances junto ao lote.				
22/02/2021 09:47:08	LANCE	SAMPAIO E LOPES LTDA (PARTICIPANTE 073)		84.829,00
22/02/2021 09:48:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 032				
22/02/2021 09:48:51	FECHADO 1			
22/02/2021 09:50:15	LANCE	SAMPAIO E LOPES LTDA (PARTICIPANTE 073)		84.660,00
22/02/2021 09:53:51	HABILITAÇÃO			
22/02/2021 09:53:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é SAMPAIO E LOPES LTDA				
22/02/2021 10:52:24	MENSAGEM PREGOEIRO			
No que tange ao julgamento da fase de habilitação, temos a esclarecer o seguinte:				
22/02/2021 10:52:55	MENSAGEM PREGOEIRO			
1 – Considerando o Princípio da Economicidade para as compras públicas, que busca sempre a melhor oferta;				
22/02/2021 10:53:16	MENSAGEM PREGOEIRO			
2 – Considerando que na etapa de disputa de preços apenas uma das licitantes ofertou lances para os dois lotes;				
22/02/2021 10:53:41	MENSAGEM PREGOEIRO			
3 – Considerando que a empresa detentora dos melhores preços possui equipamentos e instalações localizados na Região Metropolitana de Fortaleza;				
22/02/2021 10:53:59	MENSAGEM PREGOEIRO			
4 – Considerando que a empresa arrematante está localizada às margens do percurso entre o Município de Juazeiro do Norte/CE e a capital do estado do Ceará;				
22/02/2021 10:54:21	MENSAGEM PREGOEIRO			
5 – Considerando que a licitante com melhores ofertas de preços anexou junto a plataforma eletrônica todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.				
22/02/2021 10:54:42	MENSAGEM PREGOEIRO			
Diante dessas considerações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decide declarar como Habilitada a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA.				
22/02/2021 10:58:48	MENSAGEM SAMPAIO E LOPES LTDA (PARTICIPANTE 073)			
proposta foi encaminhada para o e-mail conforme solicitado				
22/02/2021 11:18:36	MENSAGEM PREGOEIRO			
A proposta final da empresa SAMPAIO E LOPES LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

22/02/2021 11:20:20 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa SAMPAIO E LOPES LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

22/02/2021 11:23:03 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

22/02/2021 11:38:04 EM ADJUDICAÇÃO

22/02/2021 11:49:11 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
Óleo diesel (tipo S-10)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: L	Marca: SHELL	Modelo:
Descrição: Óleo Diesel S10 (Perimetro Fortaleza)			Valor Total: 187.060,00
Quantidade: 47.000	Valor Unit.: 3,98		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAMPAIO E LOPES LTDA	090 09.316.208/0001-99	187.530,00	187.060,00	Não
2 PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE	093 22.278.355/0001-80	187.530,00	187.530,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/02/2021 15:01:40	PUBLICADO	
05/02/2021 15:05:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
22/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
22/02/2021 09:30:51	DISPUTA	
22/02/2021 09:30:51	LANCE PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	187.530,00
22/02/2021 09:30:51	LANCE SAMPAIO E LOPES LTDA (PARTICIPANTE 090)	187.530,00
22/02/2021 09:45:51	TEMPO RANDÔMICO	
22/02/2021 09:46:36	MENSAGEM PREGOEIRO	
Caros licitantes. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, reitera a necessidade da oferta de lances junto ao lote.		
22/02/2021 09:47:53	LANCE SAMPAIO E LOPES LTDA (PARTICIPANTE 090)	187.529,00
22/02/2021 09:52:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 093		
22/02/2021 09:52:51	FECHADO 1	
22/02/2021 09:54:30	LANCE SAMPAIO E LOPES LTDA (PARTICIPANTE 090)	187.060,00
22/02/2021 09:57:51	HABILITAÇÃO	
22/02/2021 09:57:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SAMPAIO E LOPES LTDA		
22/02/2021 10:55:01	MENSAGEM PREGOEIRO	
No que tange ao julgamento da fase de habilitação, temos a esclarecer o seguinte:		
22/02/2021 10:55:25	MENSAGEM PREGOEIRO	
1 – Considerando o Princípio da Economicidade para as compras públicas, que busca sempre a melhor oferta;		
22/02/2021 10:56:03	MENSAGEM PREGOEIRO	
2 – Considerando que na etapa de disputa de preços apenas uma das licitantes ofertou lances para os dois lotes;		

Gerado em: 22/02/2021 11:49:12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**22/02/2021 10:56:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

3 – Considerando que a empresa detentora dos melhores preços possui equipamentos e instalações localizados na Região Metropolitana de Fortaleza;

**22/02/2021 10:56:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

4 – Considerando que a empresa arrematante está localizada às margens do percurso entre o Município de Juazeiro do Norte/CE e a capital do estado do Ceará;

**22/02/2021 10:57:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

5 – Considerando que a licitante com melhores ofertas de preços anexou junto a plataforma eletrônica todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.

**22/02/2021 10:57:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

Diante dessas considerações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decide declarar como Habilitada a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA.

**22/02/2021 10:59:31 MENSAGEM SAMPAIO E LOPES LTDA (PARTICIPANTE 090)**

A proposta final solicitada foi enviada conforme solicitado. Obrigada

**22/02/2021 11:18:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa SAMPAIO E LOPES LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

**22/02/2021 11:20:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

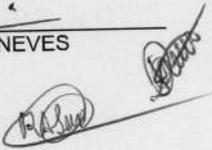
A proposta final da empresa SAMPAIO E LOPES LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**22/02/2021 11:23:03 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**22/02/2021 11:38:04 EM ADJUDICAÇÃO**

**22/02/2021 11:49:11 ADJUDICADO**

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 807

# **MAPA DE PREÇOS (VENCEDORES DO PROCESSO)**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 082/17

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE JULGAMENTO FINAL

NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura Até 31 de Dezembro de 2021. CONTRATADA: CICLOS-CONTABILIDADE S/S LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: VICENTE VIRGÍLIO GOMES GARCIA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. VALOR GLOBAL: R\$ 185.900,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Novecentos Reais). Juazeiro do Norte/Ceará, Em 22 de Fevereiro de 2021. RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO - Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.02.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.02.03.1 sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDORA - SAMPAIO E LOPES LTDA, vencedora junto aos lotes 01 e 02 com proposta final no valor global de R\$ 271.720,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e vinte reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 22 de fevereiro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.02.02.1. Objeto: Aquisição de botijões e recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, destinados a setores diversos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante CARIRI COMÉRCIO

E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 03.507.744/0001-95 classificado no Lote 01 - Gás Liquefeito de Petróleo, no valor global de R\$ 151.700,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 22 de Fevereiro de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.02.02.1. Objeto: Aquisição de botijões e recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, destinados a setores diversos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 03.507.744/0001-95 classificado(a) no(s) Lote 01 - Gás Liquefeito de Petróleo, no valor global de R\$ 432.500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 22 de Fevereiro de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.02.02.1. Objeto: Aquisição de botijões e recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, destinados ao Gabinete do Prefeito - GAB do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 03.507.744/0001-95 classificado no Lote 01 - Gás Liquefeito de Petróleo, no valor global de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente



## AVISOS E EDITAIS

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.03.01.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.03.01.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e produtos para nutrição enteral destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de março de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de março de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 01 de março de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

## Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.02.03.1. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante SAMPAIO E LOPES LTDA inscrito no CNPJ nº 09.316.208/0001-99 classificado no Lote 01 - Gasolina comum, no valor global de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), Lote 02 - Óleo diesel (tipo S-10), no valor global de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 01 de Março de 2021.

## Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.02.03.1. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante SAMPAIO E LOPES LTDA inscrito no CNPJ nº 09.316.208/0001-99 classificado no Lote 01 - Gasolina comum, no valor global de R\$ 79.680,00 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais), Lote 02 - Óleo diesel (tipo S-10), no valor global de R\$ 183.080,00 (cento e oitenta e três mil oitenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 01 de Março de 2021.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.07.01-CM, cujo o objeto é a Contratação para a prestação de serviços técnicos junto ao setor pessoal da câmara municipal na orientação e acompanhamento das rotinas da folha de pagamento, geração do sim da folha de pagamento, atualização do cadastro funcional, geração e transmissão de GFIP da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/Ceará. A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento da Proposta de Preços no certame em referência, e informa que o Licitante H.F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ n.º 21.519.610/0001-76, vencedora com o valor global para o Lote Único correspondente a quantia de R\$ 145.200,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais). A Ata da Reunião de Julgamento da Proposta de Preços encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, das 08:00hs às 12:00hs na sala das licitações na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. E que a partir desta publicação abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Juazeiro do Norte/Ceará, Em 01 de Março de 2021. André Pitther de Menezes Pinheiro - Presidente da CPL.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 094e

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2021.03.03-0001**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, E DO OUTRO A EMPRESA SAMPAIO E LOPES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAMPAIO E LOPES LTDA**, estabelecida na Estrada do Fio - Km 04, nº 4040 - Coaçú - Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.316.208/0001-99 e no CGF sob o nº 06.358.064-0, neste ato representada pelo Sr. Carlos Augusto Dantas Sampaio, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.611.543-49, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Pregão nº 2021.02.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.02.03.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pela Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – O presente Contrato tem como objeto a aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote 01 - Gasolina comum						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	Gasolina comum (Perímetro Fortaleza)	L	1000	SHELL	4,98	4.980,00
						<b>4.980,00</b>

Lote 02 - Óleo diesel (tipo S-10)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	Óleo Diesel S10 (Perímetro Fortaleza)	L	1000	SHELL	3,98	3.980,00
						<b>3.980,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 095 e

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**3.2** – O contrato poderá ser reajustado, através de termo aditivo solicitado pela Contratada e autorizado pela Contratante, de acordo com a variação estabelecida pelo Governo Federal.

**3.3** – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2021, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** – A entrega dos combustíveis será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues imediatamente, ficando a administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

**5.2** - A Contratada deverá efetuar o armazenamento e a execução do abastecimento dos combustíveis em observância a todas as normas e legislação pertinentes à matéria;

**5.3** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a licitante deverá apresentar dispor, de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.4** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.4.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.4.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042	33903000

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos solicitados será realizado, através de empenho, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais / faturas visadas pelo setor competente e do termo de solicitação de pagamento;

**7.2** - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega dos produtos.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 0962

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato obrigará-se-á a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato;

**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

**8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato;

**8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

**8.1.7** - Efetuar o abastecimento de forma imediata, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, devendo o mesmo ser realizado na presença do servidor previamente autorizado pela Administração Municipal;

**8.1.8** - Efetuar o armazenamento e a execução do abastecimento dos combustíveis em observância a todas as normas e legislação pertinentes à matéria;

**8.1.9** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do(s) produto(s) pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A Contratante obrigará-se-á a:

**9.1.1.** Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

**9.1.4.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1** - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 0970

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**10.2.2.2** – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

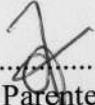


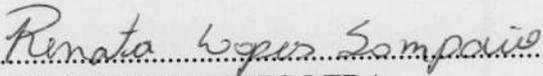
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 098p

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de março de 2021.

  
.....  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

  
.....  
SAMPAIO E LOPES LTDA  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

- 1)  ..... CPF 03614394360.....  
2)  ..... CPF 835363373-68.....



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 099p

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2021.03.03-0002**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, E DO OUTRO A EMPRESA SAMPAIO E LOPES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAMPAIO E LOPES LTDA**, estabelecida na Estrada do Fio - Km 04, nº 4040 - Coaçú - Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.316.208/0001-99 e no CGF sob o nº 06.358.064-0, neste ato representada pelo Sr. Carlos Augusto Dantas Sampaio, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.611.543-49, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Pregão nº 2021.02.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.02.03.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pela Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote 01 - Gasolina comum						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Gasolina comum (Perímetro Fortaleza)	L	16000	SHELL	4,98	79.680,00
						<b>79.680,00</b>

Lote 02 - Óleo diesel (tipo S-10)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Óleo Diesel S10 (Perímetro Fortaleza)	L	46000	SHELL	3,98	183.080,00
						<b>183.080,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 262.760,00 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta reais).



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 0100

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**3.2** – O contrato poderá ser reajustado, através de termo aditivo solicitado pela Contratada e autorizado pela Contratante, de acordo com a variação estabelecida pelo Governo Federal.

**3.3** – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2021, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** – A entrega dos combustíveis será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues imediatamente, ficando a administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

**5.2** - A Contratada deverá efetuar o armazenamento e a execução do abastecimento dos combustíveis em observância a todas as normas e legislação pertinentes à matéria;

**5.3** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a licitante deverá apresentar dispor, de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.4** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.4.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.4.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0018.2.025	33903000
06	01	10.302.0018.2.029	33903000
06	01	10.302.0018.2.033	33903000

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos solicitados será realizado, através de empenho, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais / faturas visadas pelo setor competente e do termo de solicitação de pagamento;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1012

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

7.2 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega dos produtos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato obrigará-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato;

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7 - Efetuar o abastecimento de forma imediata, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, devendo o mesmo ser realizado na presença do servidor previamente autorizado pela Administração Municipal;

8.1.8 - Efetuar o armazenamento e a execução do abastecimento dos combustíveis em observância a todas as normas e legislação pertinentes à matéria;

8.1.9 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do(s) produto(s) pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Contratante obrigará-se-á a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1008

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).

**10.2.2.2** – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de março de 2021.

.....  
Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

.....  
SAMPAIO E LOPES LTDA  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

- 1) ..... CPF 03614394340
- 2) ..... CPF 835363373-68

PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 135/2021

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar JOSE NILDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 136/2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear JOSÉ NILDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

## AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.03.03-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.02.03.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais). Vigência Contratual: Até 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Carlos Augusto Dantas Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.03.03-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.02.03.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA. Objeto: Aquisição de